DocuSign Envelope ID: D39A6704-446F-4603-90D2-8AB64F904B89

São Paulo, 3 de novembro de 2020

Exmo.
Dr. Emmanoel Campelo
Vice-Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel
e
Presidente do Comitê de Prestadoras de Pequeno Porte de Serviços de Telecomunicações - CPPP

Plano Nacional de Reordenamento de Redes Aéreas de Telecomunicações

A **TelComp – Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas**, pessoa jurídica de direito privado, com escritório na Av. Iraí, 438, conjunto 44, Moema, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.611.622/0001-44, representando suas mais de 70 associadas, todas operadoras de telecomunicações, outorgadas pela Anatel, com atuação em todos os segmentos de mercado e em todo o país, apresenta suas contribuições ao Comitê de Prestadoras de Pequeno Porte de Serviços de Telecomunicações, o CPPP, sobre o tema em epígrafe.

O uso de postes de distribuição de energia elétrica é essencial para a implantação e operação de redes de telecomunicações, no Brasil e em qualquer país, inclusive os mais desenvolvidos. As vantagens de custos, velocidade de implantação e sinergias no uso de um mesmo ativo por dois serviços essenciais, são significativas e importam muito para a sociedade.

Av. Iraí, 438 • 4° andar • cjs. 45 a 46 • Moema • São Paulo - SP • CEP 04082-001
Fone: 55 11 97606-8511 • www.telcomp.org.br

DocuSign Envelope ID: D39A6704-446F-4603-90D2-8AB64F904B89

Ocorre que existem conflitos de interesses – naturais – entre os envolvidos e isto não pode ser desconsiderado na formulação de políticas públicas e regulamentação. Ao contrário, a questão deve ser bem avaliada e tratada objetivamente. As diferentes perspectivas das duas agencias exemplificam os conflitos de interesse: Enquanto a ANEEL busca incrementar receitas, e, portanto, maximizar preços de aluguel de postes, para alocar os recursos para reduzir tarifas de energia, a ANATEL, atua para incentivar a expansão de novas redes e estimular a competição e, para tal, preços razoáveis são essenciais. Os preços altos de aluguel, como os praticados hoje, inviabilizam o atendimento à população em muitas regiões no país, além de incentivar instalações não autorizadas. Mais um exemplo são as distribuidoras de energia, que em muitos casos, têm as suas próprias operadoras de telecomunicações e querem alavancar suas posições explorando os postes de forma privilegiada, o que é concorrencialmente inaceitável.

O problema de ocupação de postes não é novo e qualquer nova regulamentação só terá sentido e efetividade se vier acompanhada de um plano robusto de regularização do "estoque" de redes existentes, que exigem intervenções físicas, ajustes comerciais e contratuais. E mais, é necessário criar de imediato um novo *modus operandi* para cessar as práticas irregulares e não se agravarem os problemas.

1. A proposta de um plano nacional de reordenamento de redes aéreas

As redes aéreas de telecomunicações estão em estado crítico em muitas cidades no país. Distribuidoras, prefeituras, Ministério Público, PROCON[1] e outros

[1]Exemplo de ação do PROCON SP, com motivação exclusivamente eleitoral: https://www.procon.sp.gov.br/procon-sp-fiscaliza-o-corte-de-fios-clandestinos/

Av. Iraí, 438 • 4° andar • cjs. 45 a 46 • Moema • São Paulo - SP • CEP 04082-001
Fone: 55 11 97606-8511 • www.telcomp.org.br

DocuSign Envelope ID: D39A6704-446F-4603-90D2-8AB64F904B89

agentes, atuam de forma descoordenada, realizando cortes de redes e/ou aplicando multas e outras penalidades. A mídia explora o problema e coloca as operadoras e as autoridades como responsáveis por esse quadro. A atuação descoordenada tem prejudicado os serviços e atendimento à população, inclusive em situações críticas como hospitais e órgãos de governo.

A situação se agrava a cada dia, coloca em risco os investimentos já feitos, e prejudica a expansão necessária das redes. O ambiente para investimentos se torna hostil, num momento em que é extremamente necessário.

Os regulamentos não foram capazes de resolver os problemas e reverter a tendência de deterioração, independente dos seus méritos. A ABRINT apresentou em fevereiro de 2020 ao CPPP propostas importantes que deveriam ser prontamente incluídas na nova Resolução Conjunta.

Entretanto, entendemos que **somente novos regulamentos não mudarão o quadro atual das ocupações.** Preços e condições técnicas são o ponto de partida, mas é necessário um processo estruturado para solução dos problemas acumulados num horizonte no longo prazo, e é sobre isto que gostaríamos de apresentar contribuições:

2. Objetivo de Plano Nacional de Reordenamento de Redes Aéreas (PN)

Um PN deve conciliar os interesses de diferentes partes, a saber: as detentoras dos postes, as compartilhantes, as sub compartilhantes, os novos entrantes, as administrações municipais e as agências reguladoras; para criar condições necessárias para o reordenamento de redes e permitir o uso compartilhado de postes, em bases concorrencialmente justas e isonômicas, contribuindo para a eficiência, qualidade e redução de custos na prestação de serviços essenciais (energia e telecomunicações), garantindo a segurança física das instalações, preservando a estética urbana e o patrimônio público.

Av. Iraí, 438 • 4° andar • cjs. 45 a 46 • Moema • São Paulo - SP • CEP 04082-001
Fone: 55 11 97606-8511 • www.telcomp.org.br

DocuSign Envelope ID: D39A6704-446F-4603-90D2-8AB64F904B89

3. Um novo regulamento é necessário, mas não é suficiente

A Resolução Conjunta nº 4 não resolveu todos os problemas nem encaminhou as soluções necessárias, principalmente por não contemplar aspectos como (1) liderança, (2) coordenação e (3) gestão dos processos de regularização. É verdade que existem outras falhas na referida Resolução, como a questão de preços e mecanismo de resolução de conflitos, porém os três elementos referidos são essenciais e, sem eles, novas versões de regulamentos estarão fadadas ao insucesso.

Um plano robusto de reordenamento e regularização de ocupações é essencial para preservar as redes existentes *que, em última análise, representam um patrimônio da sociedade*, e permitir a expansão tão necessária.

4. Itens antigos permanecem não resolvidos

A Resolução Conjunta nº 4 não reconhece a impossibilidade de regularizações serem realizadas de forma independente, por cada operadora, e não estabelece instrumento de coordenação e gestão dos processos. Como consequência, cada operadora investe recursos para tentar ajustar suas redes, mas em algum momento não consegue fazer o que precisa, pois depende das outras ocupantes, inclusive da própria distribuidora, da empresa de iluminação pública e de outros.

A importância da atualização de normas técnicas e a homologação de novos equipamentos de fixação, como bem indicado pela Abrint em fevereiro de 2020, é condição precedente indispensável para reordenamentos e futuras ocupações. As normas técnicas precisam ser harmonizadas em nível nacional e não podem ser determinadas e alteradas a critério exclusivo das distribuidoras. Isto precisa ser bem definido na nova resolução, pois será o ponto de partida de um esforço sustentável de reordenamento.

DS

Av. Iraí, 438 • 4° andar • cjs. 45 a 46 • Moema • São Paulo - SP • CEP 04082-001
Fone: 55 11 97606-8511 • www.telcomp.org.br

DocuSign Envelope ID: D39A6704-446F-4603-90D2-8AB64F904B89

As regras para sub compartilhamentos de pontos (processos, normas técnicas, contratos, faturamento, etc.), também são essenciais e não foram devidamente tratados na Resolução Conjunta nº 4. Ao contrário, cada distribuidora interpreta, e atua, como entende, sem qualquer harmonização. Sem sub compartilhamento bem regulado não há como se falar em um plano nacional de reordenamento.

As multas contratuais por ocupações à revelia são abusivas, e representam forte impeditivo para a "autodenúncia", necessária para início do processo de regularização física e contratual.

5. A "exploração dos postes" é uma proposta que merece consideração e aprofundamento

A criação de uma entidade para "exploração dos postes", como vem sendo cogitado pela Anatel, é uma proposta que merece consideração e aprofundamento. Certamente as questões de "coordenação e gestão" que suscitamos anteriormente seriam mitigadas, mas novos problemas poderiam surgir.

O poste é um monopólio essencial para a prestação de serviços de telecomunicações e não é duplicável. O acesso a este recurso escasso precisa ser feito de forma tecnicamente correta, bem respaldado por contratos, de forma isonômica, precificado com base em critérios de custos e, portanto, sem promover subsídios cruzados entre setores, com prejuízo para os clientes.

A exploração deste espaço por um terceiro agente requer regulação e fiscalização rigorosos, pois há risco de abuso de "posição dominante" e enseja sérios riscos concorrenciais e operacionais.

Inserir mais um "elo" na cadeia de prestação de serviço para extrair lucros por exploração de monopólio, pode desmantelar a estrutura atual de prestação de

Av. Iraí, 438 • 4° andar • cjs. 45 a 46 • Moema • São Paulo - SP • CEP 04082-001
Fone: 55 11 97606-8511 • www.telcomp.org.br

DocuSign Envelope ID: D39A6704-446F-4603-90D2-8AB64F904B89

serviços e prejudicar os avanços recentes da competição e atrasar a inclusão digital no país.

A ocupação de postes não é equivalente à exploração de torres de antenas de celulares. São situações distintas e exigem soluções específicas.

Entretanto, terceiros podem desempenhar papel importante nesse contexto e nessa linha apresentaremos algumas reflexões e alternativas.

6. Liderança e Gestão

Como destacado anteriormente, **liderança e gestão** são elementos essenciais para conduzir um processo complexo, com conflitos de interesses naturais, entre diferentes agentes e autoridades relevantes. Sem isto, nenhum novo regulamento terá resultados.

A ideia que trazemos à reflexão seria a criação de 2 novas entidades, uma para liderar institucionalmente a execução do Plano e outra para garantir a efetividade do gerenciamento operacional: O Comitê Gestor de Redes Aéreas, “CGRA” e os Gerenciadores Independentes “GI”. Graficamente:

Comitê Gestor de Redes Aéreas, “CGRA”

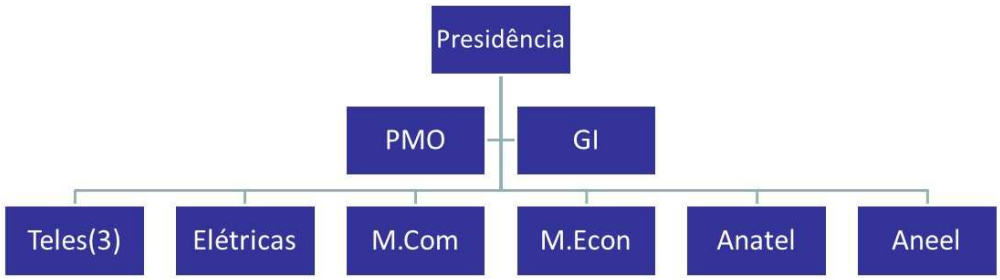

Av. Iraí, 438 • 4° andar • cjs. 45 a 46 • Moema • São Paulo - SP • CEP 04082-001
Fone: 55 11 97606-8511 • www.telcomp.org.br

DocuSign Envelope ID: D39A6704-446F-4603-90D2-8AB64F904B89

O Comitê seria composto, por exemplo, pelos reguladores, associações de teles e de distribuidoras, Ministérios das Comunicações e da Economia, que são as entidades hoje envolvidas no assunto.

Para funcionar efetivamente, o Comitê seria apoiado por um agente externo que atuaria como PMO (escritório de gestão de projetos), responsável por acompanhar a execução e reportar de forma independente o desenvolvimento.

Missão e atribuições do CGRA

- Elaborar e garantir a execução do Plano de Regularização de Postes Prioritários (PRPP) Nacional.
- Interceder para resolver questões regulatórias e técnicas necessárias para possibilitar os reordenamentos.
- Através do PMO, aprovar protocolos e supervisionar o trabalho dos Gerenciadores Independentes, "GI".
- O Comitê fará o diálogo institucional com demais autoridades e ou outros interlocutores legítimos.
- Supervisionar os trabalhos da comissão de resolução de conflitos.
- Assegurar o *enforcement* das obrigações de todas as partes.

Gerenciadores de infraestrutura "GI"

A ocupação de postes é processo dinâmico, sofre influências frequentes de várias fontes e encerra conflitos de interesses, naturais, entre diversas partes. É

Av. Iraí, 438 • 4° andar • cjs. 45 a 46 • Moema • São Paulo - SP • CEP 04082-001
Fone: 55 11 97606-8511 • www.telcomp.org.br

DocuSign Envelope ID: D39A6704-446F-4603-90D2-8AB64F904B89

necessário um terceiro, atuando de forma equidistante, com responsabilidades claras por assegurar a correta ocupação.

O "GI" é um terceiro agente incumbido de fiscalizar todas as ocupações, controlar trabalhos de manutenções (das elétricas e das teles), monitorar reordenamentos, reportar desvios de normas técnicas e assegurar o bom estado das redes. Esta função é essencial para garantir o bom funcionamento dos compartilhamentos.

Os GI devem ser contratados para "cuidar" de regiões delimitadas nas áreas de concessão de cada distribuidora. Todos os processos e protocolos de atuação dos GI precisam ser homologados e fiscalizados pelo CGRA, através do PMO, e não podem ser livremente estabelecidos pelas elétricas ou a elas subordinados.

Os GI serão contratados pelo menos para as principais capitais. A contratação será feita por cada distribuidora seguindo "termos de referências" estabelecidos pelo CGRA através do PMO. Os GI reportarão ao CGRA através do PMO e serão, tipicamente, empresas especializadas em instalação de redes, com qualificações em redes elétricas e de telecomunicações, além de experiência em gerenciamento de projetos. Os contratos serão por valores fixos, mais bônus de desempenho relacionados à KPI como interrupção de redes, realização de reordenamentos, eliminação de clandestinos, etc.

Escopo do Trabalho

- Fiscalizar as redes na sua área de atuação de acordo com especificações técnicas definidas.
- Receber, fazer avaliação previa e acompanhar a aprovação de projetos das teles pelas elétricas.
- Receber notificações da distribuidora e das teles sobre intervenções a serem feitas nas redes. Confirmar o que vai se feito e verificar conclusão.

Av. Iraí, 438 • 4° andar • cjs. 45 a 46 • Moema • São Paulo - SP • CEP 04082-001
Fone: 55 11 97606-8511 • www.telcomp.org.br

DocuSign Envelope ID: D39A6704-446F-4603-90D2-8AB64F904B89

- Reportar à distribuidora, às teles e a terceiros, irregularidades identificadas e acompanhar providencias. Idem para ocupações clandestinas.
- Verificar cumprimento de normas técnicas pelas teles e apontar desvios nas redes elétricas e de terceiros.
- Supervisionar sub compartilhamentos.
- Acompanhar projetos de reordenamento e cooperar para solução de divergências e resolução de problemas.
- Estabelecer canais de comunicação com a comunidade e encaminhar soluções para os problemas apontados.
- Todos os processos e protocolos de atuação dos GI precisam ser homologados e fiscalizado pelo CGRA, através do PMO, e não podem ser livremente estabelecidos pelas elétricas ou a elas subordinados.

7. Por um Plano Nacional

O recente relatório divulgado pela OCDE, ***"Avaliação da OCDE sobre telecomunicações e radiodifusão no Brasil",*** contém inúmeras referências que indicam os vários problemas crônicos para implantação de infraestrutura, a importância para a redução de barreiras, incentivo à competição e a redução de custos para a expansão de redes de alta qualidade no país. Melhorar a coordenação e eliminar superposição de funções entre autoridades públicas é um ponto repetido em vários trechos do documento.

Entendemos que um Plano Nacional alicerçado em regulamentação competente, contando com estrutura de LIDERANÇA e GESTÃO, é necessário para a correção dos problemas atuais, preservar e viabilizar os investimentos de expansão das redes de telecomunicações, que o país precisa.

Av. Iraí, 438 • 4° andar • cjs. 45 a 46 • Moema • São Paulo - SP • CEP 04082-001
Fone: 55 11 97606-8511 • www.telcomp.org.br

DocuSign Envelope ID: D39A6704-446F-4603-90D2-8AB64F904B89

Esperamos que estas considerações sejam úteis para as análises que a Anatel já está fazendo sobre o assunto e contribuam para as decisões que serão tomadas em breve em torno de tema tão importante para as telecomunicações.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
João Moura
91130C1A0F204F8...

João Moura

Presidente-Executivo

TelComp – Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas

Av. Iraí, 438 • 4° andar • cjs. 45 a 46 • Moema • São Paulo - SP • CEP 04082-001
Fone: 55 11 97606-8511 • www.telcomp.org.br